



DECRETO Nº 16.806-25 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.806/25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Porto Seguro, BA com as Organizações da Sociedade Civil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil (MROSC), bem como o Decreto Municipal nº 8362/2017, que regulamenta o referido regime no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Porto Seguro, BA com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

Titulares:

1. **Dayara Silva Carvalho** – Assistente Social - Matrícula nº 45030
2. **Cristiana da Silva Carvalho** – Assistente Social – Matrícula nº 451216
3. **Anderson Ribeiro da Paixão** - Diretor - Matrícula nº 9447663

Suplentes:

1. **Carmelita de Jesus Santos** – Técnico Administrativo - Matrícula nº
2. **Karen Rainne Oliveira Silva** - Assessor I - Matrícula nº
3. **Danilo Souza Silva** – Diretor - Matrícula nº 47250

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil
- II – Realizar visitas in loco às entidades;
- III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o Art. 2º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parceria firmado pelo município.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 02 de setembro de 2025.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

